



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA
GABINETE DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

PORTARIA Nº 003/2024-CMP/GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O Vereador **JAIR ALBUQUERQUE DE LIMA**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pauini/Amazonas, no uso das atribuições que lhes são asseguradas no Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, que os Cargos em Comissão e as Funções Gratificadas Constantes no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Pauini, são de livre nomeação e exoneração da Presidência da Mesa Diretora,

CONSIDERANDO, os atos designados pela Portaria nº 001/2024, que nomeia Servidores para Exercer a Função Gratificada de Equipe de Apoio às Licitações,

RESOLVE

I – EXONERAR o Servidor **JOÃO LUIZ BEZERRA VENÂNCIO**, da Função Gratificada de **ASSISTENTE DE COMISSÃO DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA**, tomando sem efeito a **Portaria nº 041, de 01 de junho de 2023**.

II – O disposto no item anterior baseia-se na nomeação do Servidor acima, para a Função Gratificada de Equipe de Apoio das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 (§ 1º, Art. 8º), em face da **Portaria nº 001/2024**.

III – CONCEDER ao Servidor ora designado, **gratificação** pelo exercício da Função instituída através do artigo 2º da **Portaria nº 001/2024, de 02 de janeiro de 2024**, conforme Preceitua o artigo 89, Inciso X da Lei nº 001/1989, de 04 de setembro de 1989, como se vê:

Art. 89. Poderão ser concedidos ao Funcionário, na Forma Regulamentar, as seguintes Gratificações:

I.....

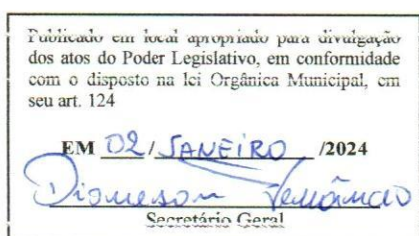
X – Pela Participação em Comissão, grupo de trabalho, grupo especial de Assessoramento Técnico de Caráter Transitório

- DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças, que adotem as Providências necessárias, para o cumprimento desta Portaria, autorizando ao Departamento de Recursos Humanos a proceder às alterações indispensáveis na respectiva folha de pagamento do Servidor em pauta.

V - Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.



Jair Albuquerque de Lima

Presidente